

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo O oo

LEI Nº 837/80.

"CONCEDE ISÊNÇÃO DE TAXA  
DE ESPEDIENTE PARA CONS-  
TRUÇÃO DE MAUSOLEU!"


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câ-  
mara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguin-  
te lei:

Artº, 1º- Fica concedido a Senhora MARIA AUGUSTA MATTOS o  
direito perpétuo de construir no cemitério Público desta cidade,  
sobre a sepultura número 509 da quadra AAD, onde se encontra os  
restos mortais de seu irmão WILSON SHERRIDER DE ALVARENGA, uma  
catacumba isênto dos emolumentos previsto em lei, coletiva e  
em caráter perpétuo, tendo em vista o que fora requerido.


Artº, 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 DE  
FEVEREIRO DE 1980.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 1980.

  
ENGENHEIRO GOMES TRINDADE  
CHEFE DA SECRETARIA.